



## TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Município:** São Vicente do Sul – RS

**Departamento:** Secretaria de Saúde

**Responsável pelo Pedido:** Gabriella da Silva Zuquetto

**Secretária de Saúde:** Gabriella da Silva Zuquetto

### 1. OBJETO

#### 1.1 Natureza do objeto

Contratação direta, por dispensa de licitação, de serviço comum de transporte rodoviário especializado, de natureza não continuada, para execução única e integral. O serviço será prestado sob demanda específica, mediante transporte compartilhado em veículo do tipo cegonha ou equipamento equivalente.

#### 1.2 Descrição do objeto

Contratação de empresa especializada para realizar o transporte rodoviário interestadual compartilhado de 01 (uma) ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, classificada como unidade de suporte básico, do local de coleta em Sorocaba/SP até o local de entrega indicado pela Administração em Porto Alegre/RS, no período de 14 a 17 de outubro de 2026, mediante veículo do tipo cegonha ou equipamento equivalente.

#### 1.3 Itens, lotes e quantitativos

Os itens, lotes e quantitativos constam da tabela a seguir.

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                     | UND | QTD |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 1    | 1    | Transporte rodoviário em veículo do tipo cegonha para transporte de ambulância SAMU de fábrica no município de Sorocaba, São Paulo, até Porto Alegre, Rio Grande do Sul no período do dia 16/10 a 19/10/2026. | UN  | 1   |

### 2. JUSTIFICATIVA

#### 2.1. Contexto e necessidade administrativa

A contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar o recebimento de 01 (uma) ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, classificada como unidade de suporte básico, destinada à ampliação da estrutura municipal de atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência. O veículo encontra-se em Sorocaba/SP e necessita ser deslocado até Porto Alegre/RS, no período de 14 a 17 de outubro de 2026, para posterior incorporação à rede de saúde do Município de São Vicente do Sul.

Consideradas as características do bem, o trajeto interestadual e a necessidade de preservação de suas condições mecânicas, estruturais, elétricas e operacionais, o transporte por veículo cegonha ou equipamento equivalente apresenta-se como



medida adequada. A solução permite o deslocamento da ambulância sem utilização de seus próprios meios, evitando o acréscimo de quilometragem, o consumo de combustível, o desgaste antecipado de componentes e a exposição direta do veículo aos riscos próprios da circulação rodoviária de longa distância.

## **2.2. Riscos da não contratação**

A ausência da contratação poderá impedir ou retardar a remoção da ambulância e, conseqüentemente, sua disponibilização à estrutura municipal de saúde. Esse atraso compromete o planejamento relacionado ao reforço da capacidade de resposta do atendimento pré-hospitalar, com potencial repercussão sobre a prestação de assistência à população em ocorrências que demandem atendimento imediato.

A utilização de solução de transporte inadequada ou a execução sem os recursos técnicos necessários também poderá resultar em avarias, extraviros, acidentes ou danos ao veículo durante as etapas de carregamento, acomodação, fixação, deslocamento e descarregamento. Tais ocorrências podem gerar custos de reparação, necessidade de nova operação de transporte, ampliação do prazo para entrada em operação da ambulância e prejuízo à disponibilidade do bem destinado ao serviço público essencial de saúde.

## **2.3. Interesse público e alinhamento institucional**

A contratação atende ao interesse público ao assegurar condições seguras e adequadas para o recebimento de bem destinado ao atendimento de urgência e emergência. A ambulância de suporte básico representa recurso relevante para a composição da estrutura de assistência pré-hospitalar, contribuindo para a capacidade municipal de resposta a situações que envolvam risco à vida e necessidade de deslocamento assistido de pacientes.

A medida está alinhada às metas institucionais de fortalecimento da rede municipal de saúde, ampliação da capacidade operacional dos serviços de urgência e emergência e melhoria das condições de atendimento à população. Embora a demanda tenha sido identificada após a consolidação do Plano de Contratações Anual vigente, sua execução é necessária para assegurar a incorporação efetiva do veículo à estrutura pública municipal.

## **2.4. Ganhos esperados**

A contratação de empresa especializada propicia maior eficiência operacional, pois concentra em uma única execução as atividades de coleta, embarque, imobilização, transporte, desembarque e entrega da ambulância. O emprego de veículo cegonha ou equipamento equivalente, em modalidade compartilhada, mantém a adequação técnica do transporte e favorece a racionalidade na utilização dos recursos públicos, desde que preservadas as condições de segurança, integridade e prazo estabelecidas para o objeto.

Como resultado, espera-se assegurar a continuidade do planejamento de estruturação da rede de saúde, a qualidade da operação de remoção e a preservação da ambulância até sua entrega. A execução especializada reduz a probabilidade de danos e atrasos, resguarda o patrimônio público e viabiliza que o veículo seja disponibilizado para sua finalidade institucional nas condições necessárias ao atendimento da população.



### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

#### **3.1. Composição da solução**

A solução consiste na contratação de empresa especializada para executar, em operação única, o transporte rodoviário interestadual compartilhado de 01 (uma) ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, classificada como unidade de suporte básico, do local de coleta em Sorocaba/SP até o local de entrega indicado pela Administração em Porto Alegre/RS, no período de 14 a 17 de outubro de 2026.

O transporte ocorre em veículo do tipo cegonha ou equipamento equivalente, adequado às dimensões, ao peso e às características da ambulância. A modalidade compartilhada admite o transporte simultâneo de outros veículos, desde que a ambulância disponha de espaço compatível e que a composição da carga, o posicionamento dos veículos e a operação não comprometam sua integridade, segurança ou o prazo definido para a entrega.

A ambulância é transportada sem utilização de seus próprios meios, preservando-se sua quilometragem, seus componentes mecânicos e suas condições operacionais para posterior incorporação à estrutura municipal de saúde. A execução compreende todos os recursos humanos, materiais, operacionais e financeiros necessários à realização integral do objeto.

#### **3.2. Componentes e entregáveis da solução**

A solução abrange o veículo cegonha ou equipamento equivalente, condutor legalmente habilitado, estrutura e equipamentos necessários ao embarque e desembarque, cintas, catracas, calços e demais dispositivos de fixação adequados à imobilização segura da ambulância.

Também integram a execução do serviço os custos e providências relacionados a combustível, pedágios, seguros, deslocamentos, paradas operacionais, organização da rota, guarda do bem e demais despesas indispensáveis ao transporte completo entre a coleta e a entrega.

O entregável da contratação consiste na ambulância descarregada com segurança no local indicado pela Administração em Porto Alegre/RS, acompanhada dos registros de vistoria realizados na origem e no destino, que evidenciem as condições aparentes verificadas antes do carregamento e no momento da entrega.

#### **3.3. Fluxo operacional de execução**

1. Recebimento, pela contratada, das informações de data, horário e endereço para retirada da ambulância em Sorocaba/SP e para sua entrega em Porto Alegre/RS.
2. Comparecimento ao local de coleta com veículo cegonha ou equipamento equivalente, em condições adequadas de conservação, segurança e funcionamento.
3. Realização de vistoria conjunta da ambulância antes do carregamento, com registro de suas condições aparentes, partes externas, componentes internos visíveis, acessórios, quilometragem e demais elementos disponíveis para conferência.
4. Embarque, acomodação e posicionamento da ambulância na estrutura transportadora, com reserva de espaço compatível e sem contato ou disposição de cargas que possam causar riscos, danos, deformações, contaminações ou



avarias ao veículo.

5. Imobilização da ambulância mediante cintas, catracas, calços e demais dispositivos adequados, em boas condições de uso e compatíveis com as características do bem transportado.
6. Deslocamento rodoviário compartilhado até Porto Alegre/RS, com observância das normas aplicáveis, das condições de tráfego, das restrições de circulação, da segurança viária e do período de execução estabelecido.
7. Comunicação imediata à Administração sobre acidentes, avarias, atrasos relevantes, interdições, alterações de rota ou outras ocorrências que possam afetar o cronograma ou a integridade da ambulância.
8. Descarregamento seguro da ambulância no endereço indicado pela Administração, realização de vistoria final, registro das condições aparentes verificadas e entrega formal do bem.

### **3.4. Guarda, segurança e responsabilidade**

A ambulância permanece sob guarda e responsabilidade da contratada desde o início da coleta até a entrega e o recebimento no destino. Durante todas as etapas, o veículo é mantido adequadamente fixado, protegido e acondicionado, inclusive durante deslocamentos, paradas operacionais, carregamento e descarregamento.

A contratada mantém cobertura securitária compatível com o valor da ambulância e com os riscos da operação de transporte compartilhado, abrangendo, no mínimo, danos, perdas e avarias ocorridos entre a coleta e a entrega. A cobertura permanece válida durante toda a execução do serviço.

A contratada responde pelos danos decorrentes de falhas no carregamento, na acomodação, na fixação, na guarda, no transporte ou no descarregamento da ambulância, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas no instrumento contratual. Eventuais avarias ou não conformidades identificadas na entrega são formalmente registradas para apuração de responsabilidade e adoção das medidas cabíveis.

### **3.5. Interações com a Administração e condições de aceite**

A Administração informa os endereços, datas, horários e demais condições necessárias à coleta e à entrega da ambulância, bem como acompanha as etapas de vistoria de origem e de destino diretamente ou por representante formalmente designado.

A contratada mantém comunicação com a Administração durante a execução, especialmente para informar situações que possam comprometer a segurança, a integridade do bem ou o cumprimento do prazo. A organização da rota, das coletas, das entregas e das paradas operacionais considera as condições de segurança, as restrições aplicáveis ao veículo transportador e a preservação da ambulância.

O serviço é considerado concluído após o descarregamento seguro no local indicado, a realização da vistoria final, a conferência das condições aparentes da ambulância e o recebimento pela Administração ou por representante designado, observados os registros efetuados no momento da coleta.

## **4. DA REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

### **4.1. Requisitos técnicos e operacionais obrigatórios**



A contratação compreende a execução única e integral do transporte rodoviário interestadual compartilhado de 01 (uma) ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, classificada como unidade de suporte básico, do local de coleta em Sorocaba/SP até o endereço indicado pela Administração em Porto Alegre/RS, no período de 14 a 17 de outubro de 2026.

- Disponibilização de veículo do tipo cegonha ou equipamento equivalente, apto ao transporte rodoviário interestadual de veículos e compatível com as dimensões, o peso e as características da ambulância.
- Reserva de espaço compatível para a ambulância na estrutura transportadora, ainda que a operação ocorra em modalidade compartilhada com outros veículos.
- Execução das etapas de coleta, vistoria inicial, carregamento, acomodação, imobilização, transporte, descarregamento, vistoria final e entrega formal do bem.
- Emprego de cintas, catracas, calços e demais dispositivos de fixação adequados, conservados e compatíveis com a imobilização segura da ambulância.
- Disponibilização de condutor legalmente habilitado para o veículo transportador utilizado e para a atividade exercida.
- Fornecimento de todos os recursos humanos, materiais, operacionais e financeiros necessários à execução completa do serviço, inclusive combustível, pedágios, deslocamentos, paradas operacionais, equipamentos, seguros e demais despesas correlatas.
- Manutenção do veículo transportador de seus sistemas de segurança e dos equipamentos empregados em condições regulares de conservação, segurança e funcionamento.

#### **4.2. Requisitos de segurança, preservação e guarda do bem**

A ambulância permanece sob guarda e responsabilidade da contratada desde o início da coleta até a entrega e o recebimento no destino. A composição da carga, o posicionamento dos veículos transportados e os procedimentos operacionais devem preservar as condições mecânicas, estruturais, elétricas, internas e externas da ambulância.

- Transporte da ambulância sem utilização de seus próprios meios de locomoção.
- Fixação e proteção adequadas durante o carregamento, o deslocamento, as paradas operacionais e o descarregamento.
- Vedação ao transporte de materiais, cargas ou objetos em posição ou condição que possam atingir, riscar, deformar, contaminar ou causar danos à ambulância.
- Organização da rota, das coletas, das entregas e das paradas operacionais com consideração das condições de tráfego, da segurança viária, das restrições de circulação e do prazo de execução.
- Disponibilidade de assistência operacional para atendimento de intercorrências que possam afetar a segurança, a integridade ou o prazo de entrega, incluindo pane do veículo transportador, acidente, interrupção de rota ou necessidade de reposicionamento da carga.



- Comunicação imediata à Administração sobre acidentes, avarias, atrasos relevantes, interdições, alterações que afetem o cronograma ou demais ocorrências capazes de comprometer a integridade da ambulância.

#### **4.3. Requisitos de desempenho e prazo**

O serviço é executado integralmente entre os dias 14 e 17 de outubro de 2026, compreendendo a coleta em Sorocaba/SP e a entrega em Porto Alegre/RS, nos endereços, datas e horários informados pela Administração.

O desempenho esperado consiste na entrega da ambulância no destino indicado, dentro do período estabelecido, descarregada com segurança e sem danos ou alterações em relação às condições aparentes registradas na origem, ressalvadas as ocorrências preexistentes formalmente registradas na vistoria inicial.

Não se admite entrega em local diverso do indicado pela Administração sem autorização prévia, nem execução parcial que não compreenda todas as etapas necessárias à conclusão do transporte.

#### **4.4. Requisitos de vistoria, registro e aceitação**

Antes do carregamento, é realizada vistoria conjunta para conferência e registro das condições aparentes da ambulância, abrangendo, conforme disponibilidade para verificação, partes externas, componentes internos visíveis, acessórios, quilometragem e demais elementos pertinentes.

No destino, realiza-se vistoria final antes do recebimento, com registro das condições aparentes verificadas e comparação com os registros efetuados na origem. Eventuais avarias ou não conformidades identificadas são formalmente registradas para apuração de responsabilidade e adoção das medidas cabíveis.

O aceite do serviço ocorre após o descarregamento seguro da ambulância no local indicado, a realização da vistoria final e o recebimento pela Administração ou por representante formalmente designado.

#### **4.5. Requisitos normativos e de responsabilidade**

A execução observa as normas aplicáveis ao trânsito, ao transporte rodoviário interestadual de veículos, à segurança viária e à circulação do veículo transportador, incluindo as exigências relacionadas à habilitação do condutor e à regularidade operacional dos meios empregados.

A contratada mantém cobertura securitária compatível com o valor da ambulância e com os riscos inerentes ao transporte compartilhado, abrangendo, no mínimo, danos, perdas e avarias ocorridos entre a coleta e a entrega. A cobertura permanece válida durante o carregamento, a acomodação, o transporte, as paradas operacionais, o descarregamento e a entrega.

A contratada responde pelos danos decorrentes de falhas no carregamento, na acomodação, na fixação, na guarda, no transporte ou no descarregamento da ambulância, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas no instrumento contratual.

#### **4.6. Requisitos de sustentabilidade**

A execução adota práticas ambientalmente adequadas e proporcionais ao objeto, sem prejuízo da segurança do transporte, do prazo estabelecido ou da competitividade da contratação.

- Utilização de veículo transportador em condições regulares de funcionamento, com prevenção de vazamentos de combustíveis, óleos e outros fluidos.



- Planejamento operacional que evite deslocamentos desnecessários, observadas a segurança da operação e as condições logísticas do transporte compartilhado.
- Destinação adequada dos resíduos eventualmente gerados durante a execução, tais como materiais de proteção, embalagens e resíduos de manutenção.
- Utilização preferencial de comunicações e registros em meio eletrônico, quando compatível com a formalização e o acompanhamento do serviço.

## 5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

### 5.1. Metodologia da estimativa

A estimativa do valor da contratação foi elaborada para a execução integral de 01 (um) serviço de transporte rodoviário interestadual compartilhado de ambulância, em veículo do tipo cegonha ou equipamento equivalente, entre Sorocaba/SP e Porto Alegre/RS. A composição considerou as características do objeto, o percurso envolvido, a modalidade compartilhada de transporte e os recursos indispensáveis à execução segura e completa do serviço.

O valor estimado compreende os custos relativos à coleta, ao carregamento, à acomodação, à fixação, ao transporte, ao descarregamento e à entrega da ambulância, bem como veículo transportador, condutor habilitado, combustível, pedágios, seguros, deslocamentos, equipamentos operacionais e demais despesas necessárias à execução do objeto.

### 5.2. Valor estimado da contratação

| Item                                                                                                                                            | Unidade | Quantidade | Valor estimado |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|
| Serviço de transporte rodoviário compartilhado de ambulância, em veículo cegonha ou equipamento equivalente, de Sorocaba/SP até Porto Alegre/RS | Serviço | 01         | R\$ 6.800,00   |

O valor total estimado da contratação corresponde a R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

A metodologia e os valores estimados estão detalhados no anexo 'Pesquisa de Preços', elaborado para demonstrar a composição do valor estimado da contratação, nos termos do art. 23 da Lei no 14.133/2021.

## 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

### 6.1. Planejamento e mobilização da execução

A execução inicia-se com o recebimento, pela contratada, das informações fornecidas pela Administração sobre os endereços, datas, horários e condições de coleta da ambulância em Sorocaba/SP e de entrega em Porto Alegre/RS. A contratada organiza a operação de transporte compartilhado, assegurando a reserva de espaço compatível com as dimensões, o peso e as características da ambulância no veículo cegonha ou equipamento equivalente.



Previamente à coleta, a contratada disponibiliza veículo transportador, condutor habilitado, equipamentos de embarque e desembarque, cintas, catracas, calços e demais dispositivos necessários, todos em condições adequadas de conservação, segurança e funcionamento. Também integra a mobilização a organização da rota, das paradas operacionais e dos recursos destinados ao atendimento de intercorrências, consideradas as condições de tráfego, as restrições de circulação e o prazo de execução.

#### **6.2. Coleta, vistoria inicial e carregamento**

No local de origem, a contratada realiza a coleta da ambulância e participa, juntamente com a Administração ou representante formalmente designado, da vistoria inicial. A vistoria compreende o registro das condições aparentes do veículo, incluindo, conforme disponibilidade para conferência, partes externas, componentes internos visíveis, acessórios, quilometragem e demais elementos pertinentes.

Após a vistoria inicial, a ambulância é embarcada, acomodada e posicionada na estrutura transportadora de forma segura. A fixação ocorre mediante dispositivos compatíveis com o bem, preservando-se suas condições mecânicas, estruturais, elétricas, internas e externas. A composição da carga e a disposição dos demais veículos transportados não podem expor a ambulância a contato, pressão, contaminação, riscos de queda ou outras situações capazes de provocar danos.

#### **6.3. Transporte, guarda e comunicação operacional**

Concluídos o carregamento e a imobilização, a contratada realiza o transporte rodoviário interestadual compartilhado até Porto Alegre/RS, sem utilização da ambulância por seus próprios meios de locomoção. A execução abrange combustível, pedágios, deslocamentos, paradas operacionais, seguros e todos os demais recursos necessários à conclusão integral do objeto.

A ambulância permanece sob guarda e responsabilidade da contratada desde o início da coleta até a entrega e o recebimento no destino. Durante o percurso e as paradas operacionais, o veículo permanece adequadamente fixado e protegido, vedada a disposição de materiais, cargas ou objetos que possam atingir, riscar, deformar, contaminar ou causar avarias.

A contratada comunica imediatamente à Administração a ocorrência de acidentes, avarias, atrasos relevantes, interdições, alterações de rota, pane do veículo transportador, necessidade de reposicionamento da carga ou qualquer situação que possa afetar a segurança, a integridade da ambulância ou o cumprimento do cronograma. A assistência operacional permanece disponível durante toda a operação para tratamento das intercorrências relacionadas ao transporte.

#### **6.4. Entrega, vistoria final e encerramento**

A entrega ocorre no endereço indicado pela Administração em Porto Alegre/RS, mediante descarregamento seguro da ambulância. Antes do recebimento, é realizada vistoria final pela Administração ou por representante formalmente designado, com registro das condições aparentes verificadas e comparação com a vistoria efetuada na origem.

Eventuais avarias ou não conformidades identificadas na entrega são registradas formalmente para apuração de responsabilidade e adoção das medidas cabíveis. A existência de registros prévios de condições aparentes ou danos preexistentes é considerada na comparação entre as vistorias de origem e de destino.

O serviço é considerado concluído após o descarregamento seguro da



ambulância, a realização da vistoria final, a formalização do recebimento e a verificação do atendimento aos critérios de aceite definidos para o objeto.

#### 6.5. Prazos, responsáveis e marcos de execução

| Etapa                                           | Responsável principal                                                      | Marco ou prazo                                                  |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Informação das condições de coleta e entrega    | Administração                                                              | Antes da mobilização operacional                                |
| Mobilização de veículo, condutor e equipamentos | Contratada                                                                 | Antes da coleta                                                 |
| Vistoria inicial, carregamento e fixação        | Contratada, com acompanhamento da Administração ou representante designado | No local de coleta em Sorocaba/SP                               |
| Transporte rodoviário compartilhado             | Contratada                                                                 | Entre 14 e 17 de outubro de 2026                                |
| Descarregamento, vistoria final e entrega       | Contratada, com recebimento pela Administração ou representante designado  | No local indicado em Porto Alegre/RS, até 17 de outubro de 2026 |

#### 6.6. Critérios de aceite

O aceite do serviço está condicionado à comprovação de que a ambulância foi entregue no endereço indicado pela Administração, dentro do período de 14 a 17 de outubro de 2026, após descarregamento seguro e realização da vistoria final.

São critérios de aceite a execução integral das etapas de coleta, carregamento, acomodação, fixação, transporte, descarregamento e entrega; a compatibilidade entre as condições aparentes verificadas na origem e no destino, ressalvados os registros preexistentes; a apresentação dos registros de vistoria; e a inexistência de avarias ou não conformidades imputáveis à execução do transporte.

Não se exige instalação, treinamento ou suporte continuado, por se tratar de serviço pontual e de execução única. A assistência operacional limita-se ao período compreendido entre o início da coleta e o recebimento da ambulância no destino.

### 7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

#### 7.1. Designação e atribuições dos agentes de gestão e fiscalização

A gestão e a fiscalização da execução serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, observada a segregação de funções e as atribuições definidas no instrumento contratual.

| Agente             | Atribuições                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Gestor do contrato | Acompanhar a execução sob os aspectos administrativos; manter os registros contratuais; promover as comunicações formais com a contratada; analisar os relatórios e ocorrências encaminhados pela fiscalização; encaminhar as demandas relativas a ajustes, aplicação de sanções, pagamento e encerramento contratual. |



| Agente                         | Atribuições                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal do contrato             | Acompanhar a execução operacional; verificar o cumprimento das etapas, dos prazos e das condições de segurança; conferir os registros de vistoria de origem e destino; registrar ocorrências e não conformidades; atestar a execução para fins de recebimento, quando atendidos os critérios de aceite. |
| Representante da Administração | Acompanhar, quando designado, as vistorias de coleta e entrega, realizar a conferência das condições aparentes da ambulância e formalizar os registros de recebimento ou de não conformidade.                                                                                                           |

### 7.2. Monitoramento da execução e indicadores de desempenho

O monitoramento ocorrerá durante toda a operação, desde a mobilização para coleta até o recebimento formal da ambulância em Porto Alegre/RS. A contratada prestará as informações necessárias ao acompanhamento das etapas de coleta, carregamento, fixação, deslocamento, paradas operacionais, descarregamento e entrega, bem como comunicará imediatamente as ocorrências capazes de afetar a segurança, a integridade do bem ou o cumprimento do prazo.

O desempenho será aferido mediante os indicadores a seguir, com base nos registros de vistoria, comunicações operacionais, relatórios apresentados e verificação realizada pela fiscalização.

| Indicador                  | Critério de aferição                                                                                                                                    | Meta                                                                                       |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cumprimento do prazo       | Entrega da ambulância no endereço indicado pela Administração dentro do período previsto.                                                               | Entrega concluída entre 14 e 17 de outubro de 2026.                                        |
| Integridade do bem         | Comparação entre os registros de vistoria realizados na origem e no destino.                                                                            | Ausência de avarias ou alterações imputáveis à execução do transporte.                     |
| Conformidade operacional   | Verificação da execução das etapas de coleta, carregamento, acomodação, fixação, transporte, descarregamento e entrega.                                 | Execução integral e segura de todas as etapas previstas.                                   |
| Comunicação de ocorrências | Registro da comunicação à Administração sobre acidentes, avarias, atrasos relevantes, interdições, alterações de rota, panes ou outras intercorrências. | Comunicação imediata após a ciência da ocorrência.                                         |
| Documentação de execução   | Apresentação dos registros de vistoria de origem e destino e das informações sobre ocorrências verificadas durante a operação.                          | Documentação completa, compatível com a execução e entregue até o encerramento do serviço. |

### 7.3. Níveis de serviço e obrigações de comunicação

O nível de serviço é considerado satisfatório quando a ambulância é entregue



no endereço indicado pela Administração, até 17 de outubro de 2026, após descarregamento seguro, vistoria final e comprovação de que suas condições aparentes correspondem às registradas na origem, ressalvadas as condições preexistentes formalmente anotadas.

A comunicação de acidente, avaria, pane do veículo transportador, interrupção de rota, atraso relevante, necessidade de reposicionamento da carga ou outra ocorrência que possa comprometer a execução será efetuada imediatamente à Administração, acompanhada das informações disponíveis sobre o fato, seus impactos e as medidas operacionais adotadas pela contratada.

A contratada encaminhará relatório conclusivo da execução até o momento da entrega, contendo a identificação da operação, os registros de vistoria inicial e final, a confirmação da entrega, a descrição das intercorrências eventualmente ocorridas e as providências adotadas. A fiscalização poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares necessários à verificação do cumprimento do objeto.

#### **7.4. Tratamento de não conformidades**

Considera-se não conformidade o descumprimento de requisito técnico, operacional, de prazo, segurança, comunicação, documentação ou integridade do bem estabelecido para a execução. As não conformidades serão registradas pela fiscalização em documento próprio, com descrição do fato, identificação dos elementos verificados, manifestação da contratada, quando cabível, e indicação das medidas aplicáveis.

Quando a não conformidade for passível de correção sem prejuízo à segurança da ambulância, ao prazo de entrega ou à finalidade do objeto, a fiscalização formalizará a necessidade de regularização. A correção ocorrerá às expensas da contratada e não afastará sua responsabilidade por danos, atrasos ou demais consequências decorrentes da falha identificada.

Na hipótese de avaria, perda, extravio ou dano à ambulância imputável à contratada, a ocorrência será formalmente registrada e submetida à apuração de responsabilidade, inclusive quanto à reparação integral dos prejuízos e ao acionamento da cobertura securitária compatível, sem prejuízo das demais medidas previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável.

#### **7.5. Recebimento, relatórios e pagamento**

O recebimento do serviço será precedido de vistoria final da ambulância no local de entrega, com confronto dos registros efetuados na coleta e no destino. O fiscal do contrato emitirá manifestação quanto ao atendimento dos critérios de aceite, à execução integral das etapas previstas, ao cumprimento do prazo e à inexistência de não conformidades impeditivas.

O relatório de fiscalização consolidará as informações relativas à execução, aos indicadores de desempenho, aos registros de vistoria, às comunicações operacionais e às eventuais ocorrências. O ateste para pagamento ficará condicionado à conclusão integral do objeto e à verificação do atendimento das condições de recebimento, sem prejuízo das retenções, glosas ou demais medidas cabíveis quando constatadas pendências ou descumprimentos.

#### **7.6. Gatilhos para aplicação de sanções**

O descumprimento das obrigações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no instrumento contratual e na Lei nº 14.133/2021. Constituem, entre outras, situações passíveis de



apuração:

- atraso injustificado que resulte na entrega da ambulância após 17 de outubro de 2026;
- não realização da coleta, do transporte ou da entrega integral da ambulância;
- utilização de veículo transportador, equipamentos de fixação ou procedimentos incompatíveis com a segurança da operação;
- descumprimento das condições de guarda, acomodação, fixação, proteção ou preservação da ambulância;
- ocorrência de danos, perdas, avarias ou extravios imputáveis à contratada;
- ausência de comunicação imediata sobre ocorrência relevante capaz de afetar o prazo, a segurança ou a integridade do bem;
- apresentação incompleta ou inconsistência dos registros de vistoria e demais documentos indispensáveis ao acompanhamento e ao recebimento do serviço;
- recusa injustificada em corrigir não conformidade passível de regularização ou em reparar os danos causados durante a execução.

A gravidade da infração, a extensão do prejuízo, a reiteração da conduta, as circunstâncias da ocorrência e os efeitos sobre a entrega e a integridade da ambulância serão considerados na instrução e na dosimetria das medidas aplicáveis.

## 8. HABILITAÇÃO, ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

### 8.1. Critérios de habilitação

A habilitação limita-se à qualificação mínima necessária à execução do objeto, conforme art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, observada a pertinência dos documentos em relação à natureza e às características do serviço contratado.

- **Habilitação jurídica:** comprovação da existência jurídica do fornecedor e, quando aplicável, da legitimidade de seu representante para assumir obrigações em nome da empresa.
- **Qualificação técnica:** comprovação de aptidão para a execução de serviço compatível com o transporte rodoviário de veículos, quando indispensável à confirmação da capacidade operacional necessária ao objeto.
- **Regularidade fiscal, social e trabalhista:** comprovação de regularidade perante as obrigações fiscais, sociais e trabalhistas pertinentes, na forma aplicável à contratação.

Não são exigidos requisitos de qualificação econômico-financeira, balanço patrimonial, demonstrações contábeis, índices contábeis, capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.

### 8.2 Entrega e recebimento provisório

A entrega da ambulância ocorre no endereço indicado pela Administração em Porto Alegre/RS, até 17 de outubro de 2026, mediante descarregamento seguro do veículo transportado. No ato da entrega, a Administração ou representante formalmente designado realiza a vistoria final, confrontando as condições aparentes verificadas no destino com os registros formalizados antes do carregamento em Sorocaba/SP.



O recebimento provisório é formalizado após o descarregamento, a apresentação dos documentos de execução e o registro das condições aparentes da ambulância no destino. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto nem afasta a responsabilidade da contratada por danos, avarias, perdas, extravios ou não conformidades imputáveis à execução do transporte.

### **8.3. Documentos para entrega e recebimento**

Para fins de conferência, recebimento e liquidação da despesa, a contratada apresenta documentação compatível com a execução integral do objeto, compreendendo, no mínimo:

- registro da vistoria inicial realizada no local de coleta, com identificação das condições aparentes da ambulância antes do carregamento;
- registro da vistoria final realizada no local de entrega, com indicação das condições aparentes verificadas após o descarregamento;
- relatório conclusivo da execução, contendo a identificação da operação, a confirmação da entrega, as ocorrências eventualmente verificadas e as medidas operacionais adotadas;
- documento fiscal regularmente emitido, correspondente ao serviço efetivamente executado;
- comprovação da manutenção da cobertura securitária compatível com o valor da ambulância e com os riscos do transporte, quando solicitada pela fiscalização ou necessária à apuração de ocorrência;
- demais documentos indispensáveis à verificação da regular execução, quando formalmente solicitados pela Administração.

### **8.4. Recebimento definitivo e aceite**

O recebimento definitivo ocorre após a análise da fiscalização quanto ao cumprimento integral das etapas de coleta, carregamento, acomodação, fixação, transporte, descarregamento e entrega, bem como à conformidade dos documentos apresentados, ao cumprimento do prazo e à inexistência de não conformidades impeditivas.

O aceite definitivo fica condicionado à confirmação de que a ambulância foi entregue no local indicado, dentro do período previsto, em condições aparentes compatíveis com os registros da vistoria inicial, ressalvadas as condições preexistentes formalmente anotadas. A existência de avaria, dano, perda, extravio, atraso injustificado ou outra não conformidade imputável à contratada impede o aceite definitivo enquanto pendente a respectiva apuração e regularização, sem prejuízo das medidas administrativas e contratuais cabíveis.

### **8.5. Garantias, cobertura securitária e responsabilidade**

A ambulância permanece sob guarda e responsabilidade da contratada desde o início da coleta em Sorocaba/SP até a entrega e o recebimento no destino. A cobertura securitária mantém-se válida durante o carregamento, a acomodação, o transporte, as paradas operacionais, o descarregamento e a entrega, abrangendo, no mínimo, danos, perdas e avarias ocorridos no período.

Havendo dano ou avaria imputável à execução, a contratada responde pela reparação integral dos prejuízos, inclusive mediante acionamento da cobertura securitária compatível, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas no



instrumento contratual e na legislação aplicável. A formalização do recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade por vícios, danos ou irregularidades posteriormente identificados e relacionados à execução do objeto.

#### **8.6. Condições e prazo de pagamento**

O pagamento é realizado em parcela única, após a conclusão integral do serviço, o recebimento definitivo do objeto, o ateste da fiscalização e a liquidação regular da despesa. O documento fiscal corresponde exclusivamente ao valor do serviço efetivamente aceito pela Administração.

O prazo de pagamento é de até 30 (trinta) dias, contado da liquidação da despesa, observada a apresentação regular do documento fiscal e dos documentos necessários à comprovação da execução. A liquidação considera a verificação do direito do credor com base no contrato, nos registros de vistoria, no relatório conclusivo, no ateste da fiscalização e nos demais elementos de recebimento.

#### **8.7. Retenções, glosas e impedimentos ao pagamento**

Sobre o pagamento incidem as retenções tributárias e legais aplicáveis, na forma da legislação vigente. A contratada é responsável pela regularidade das informações constantes do documento fiscal e pelos encargos decorrentes da execução do objeto.

São passíveis de glosa os valores correspondentes a serviços não executados, executados parcialmente, entregues em desconformidade com as condições estabelecidas ou afetados por não conformidades imputáveis à contratada. A glosa é formalmente motivada pela fiscalização, assegurada à contratada manifestação nos termos do instrumento contratual.

O pagamento permanece suspenso enquanto houver pendência documental, ausência de ateste, não conformidade impeditiva, necessidade de reparação de danos, apuração de responsabilidade ou irregularidade que impossibilite a liquidação da despesa. A suspensão não gera direito à atualização ou compensação em favor da contratada quando decorrer de fato a ela imputável.

### **9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este termo.

### **10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:**

O valor estimado do serviço é de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), conforme orçamento em anexo.

### **13 DA LEGISLAÇÃO:**

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Gabriella da Silva Zuquett  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 536/2024

Gabriella da Silva Zuquetto